



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1795 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(Dá denominação ao Velório Municipal e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O velório público Municipal de Santa Cruz da Conceição, passa a denominar-se "VELÓRIO MUNICIPAL PADRE ADEMIR CHERUBIM".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 2016.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site Oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos local.

Rafael Franceschini Leite
Diretor do Departamento Jurídico